



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 590 DE 2015.


*“Dispõe sobre a denominação da atual Rua Ordália Maria Bernatti Pimenta, Bairro Boa Esperança, Vila Sonia, Seropédica/RJ – CEP: 23.890-000, parte compreendida entre os lotes nºs 14 e 15 aos lotes nºs 28 e 27, passando a mesma a ser denominada como Rua da Maçonaria, de autoria de Mesa Executiva.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Fica denominada “**RUA DA MAÇONARIA**” a atual Rua Ordália Maria Bernatti Pimenta, Bairro Boa Esperança, Vila Sonia, Seropédica/RJ – CEP: 23.890-000, parte compreendida entre os lotes nºs 14 e 15 aos lotes nºs 28 e 27.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas, cuja despesa sairá de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcin Fernando Martinazzo  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO  
ED: 1540 DE: 15/12/2015.  
JORNAL: ATUAL.  
PÁGINA: 13